



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.725 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Eletro Peças "Z" Indústria, Comércio e Importação Ltda.** ou seus sucessores, perfazendo 540,97 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta vírgula noventa e sete metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo do ponto a 20,00 metros do eixo da estaca 77 + 5,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Empresa de Transportes Alcace Ltda. no azimute 346º24'01", com 18,02 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 256º42'46", com 30,15 metros, seguindo à esquerda confrontando com Luiz Deoclides Bortolan no azimute 165º57'23", com 18,40 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 74º27'02", com 30,00 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 540,97 m<sup>2</sup>."



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.725 - fls. 2 /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ALDO FOLTZ HANSER  
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1730, de 1º / 07 /97.  
smg/rms.



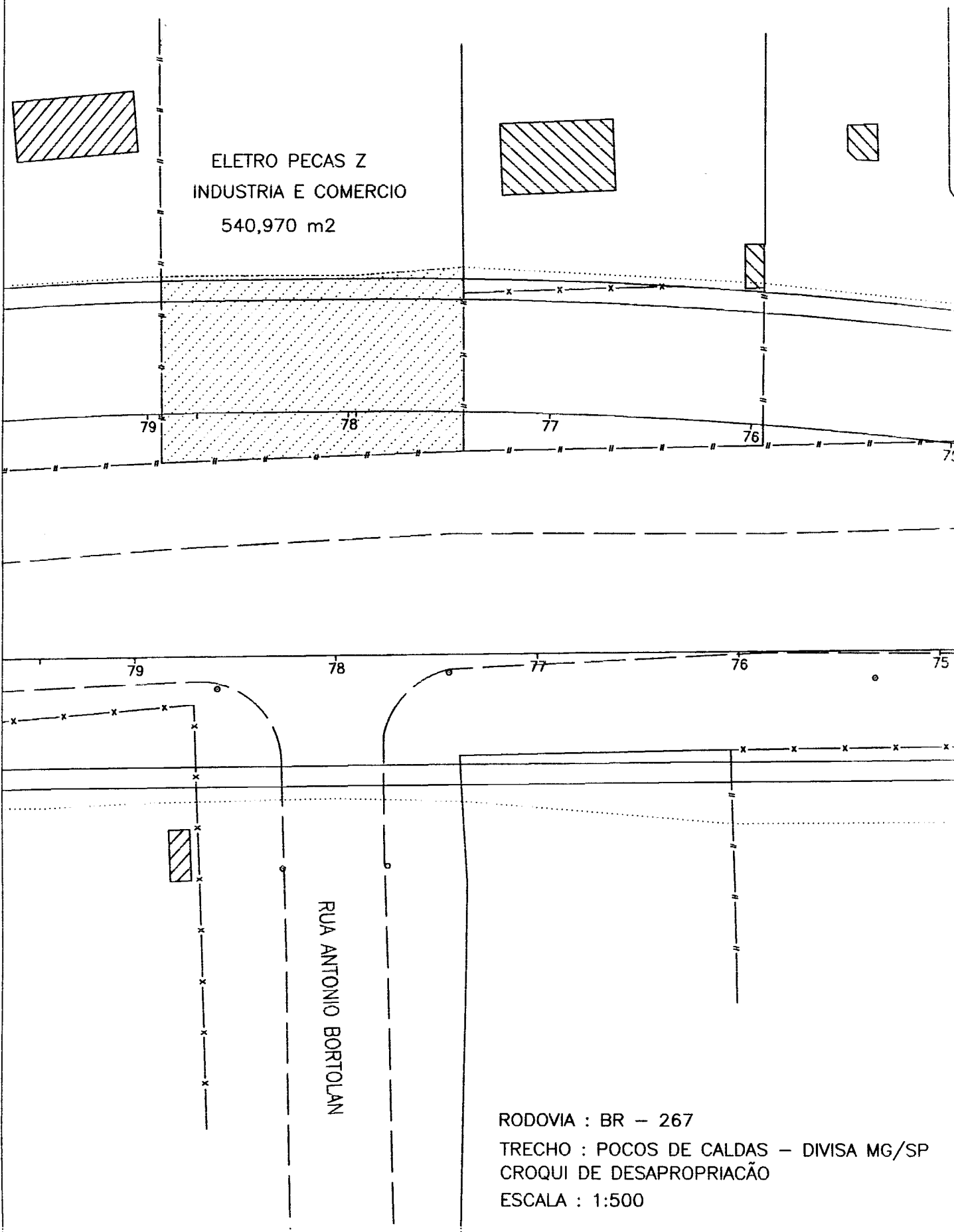
## MEMORIAL DESCRITIVO

**Desapropriado: Eletro Peças “Z” Indústria e Comércio e Importação Ltda.**

**Área: 540,97 m<sup>2</sup>**

Partindo do ponto a 20,00 metros do eixo da estaca 77 + 5,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Empresa de Transportes Alcace Ltda. no azimute  $346^{\circ}24'01''$ , com 18,02 metros, segue a esquerda confrontando com ele mesmo no azimute  $256^{\circ}42'46''$ , com 30,15 metros, seguindo à esquerda confrontando com a Luiz Deoclides Bortolan no azimute  $165^{\circ}57'23''$ , com 18,40 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute  $74^{\circ}27'02''$ , com 30,00 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 540,97 m<sup>2</sup>.

*Ercules P Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA Nº 24320/D



ELETRO PECAS Z  
INDUSTRIA E COMERCIO  
540,970 m2

RUA ANTONIO BORTOLAN

RODOVIA : BR - 267  
TRECHO : POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP  
CROQUI DE DESAPROPRIACÃO  
ESCALA : 1:500